

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**Edital Processo Seletivo Simplificado**

**Edital n° 003/2020 de 05 de outubro de 2020**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria n°377/GABIN, de 30 de setembro de 2020 torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de Coordenador de Polo, a fim de atuar no Polo Alexânia/GO, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei Federal n° 11.273/2006 e as instruções das Portarias CAPES n°s. 183/2016, 15/2017, 102/2019 e 232/2019, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo para Coordenador de Polo - Alexânia/GO ficará a cargo da Comissão de processo seletivo, instituída pela Portaria n° 377/GABIN de 30 de setembro de 2020.

1.3 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga, incluindo a legislação específica, e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O Coordenador de Polo UAB selecionado por este edital atuará na gestão do Polo UAB com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais que corresponderá à jornada de trabalho regular do servidor. Poderá haver mudanças quanto aos dias e horário de cumprimento quando houver necessidade de funcionamento do polo em horários distintos, por exemplo, aos fins de semana e durante a noite.

1.6 Conforme a Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016, a bolsa de Coordenador de polo no valor de R\$ 1.100,00, do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7 O cronograma de atividades do presente processo seletivo será o seguinte:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	09/10/2020
Período de Inscrições	26/10/2020 a 09/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas	10/11/2020
Período para interposição de recursos	11/11/2020
Etapa I – análise curricular	12/11/2020
Publicação dos Classificados e convocação para Etapa II	13/11/2020
Período para interposição de recursos	14/11/2020 a 16/11/2020
Etapa II – entrevistas	17/11/2020
Publicação dos Classificados na Etapa II	18/11/2020
Período para interposição de recursos	19/11/2020 a 21/11/2020
Homologação do resultado final	24/11/2020

1.8 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

1.9 Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas através do telefone (62) 3336-7342, 3336-7341, 3336-7340, e no e-mail (comissaodeprocessosseletivos@gmail.com).

## **2. DA VAGA**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender a necessidade de Coordenador de Polo, no polo de Alexânia/GO, localizado na fazenda Cachoeira, altura da GO 139, km 02 rural, Alexânia/GO.

2.2 A seleção será realizada para o período de até 04 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.5 Não poderá participar do certame o servidor que já tiver atuado como Coordenador de Polo UAB pelo período consecutivo de 8 (oito) anos, há menos de 4 (quatro) anos da data de inscrição, conforme §3º e §4º do art. 10 da Portaria CAPES nº 232/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo, com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, conforme Portaria CAPES nº 232/2019, mediante documentação comprobatória:

- a) Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- b) Ser portador de diploma de graduação;
- c) Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- d) Destinar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do polo;
- e) Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- f) Possuir no mínimo 1(um) ano de experiência no magistério;
- g) Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
- h) Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

3.2 Para efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

3.3 É permitido ao professor efetivo aposentado atuar como coordenador do polo.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas, gratuitamente, no período de 26/10/2020 a 09/11/2020, das 07h às 16h, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Nelson Santos, 254-332, Alexânia/GO, 72930-000.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão sempre afixados no mural de informações da Secretaria Municipal de Educação e no sitio oficial do Município de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

4.5 Para fins de inscrição deverá o candidato apresentar em envelope lacrado, entregue e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Nelson Santos, 254-332, Alexânia/GO, 72930-000, com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- d) Currículo, dos últimos 3 (três) anos, devidamente documentado (Anexo II);
- e) Cópia do diploma de Graduação ou certidão equivalente, sendo, de qualquer Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- f) Comprovante de vínculo como servidor público efetivo do Municipal de Alexânia/GO (ex.: espelho do contracheque do mês anterior ao da inscrição);
- g) Documentação que comprove experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério (ex.: declaração do Órgão onde atuou/atua ou ultimo contracheque, desde que contemple a data de admissão);
- h) Cópia do comprovante de Doutorado, Mestrado e Especialização na área da educação, quando houver;
- i) Cópia de comprovante de Cursos, quando houver;
- j) Declaração da chefia imediata, de que a jornada de trabalho do candidato é compatível para cumprimento da carga horária na função de Coordenador de Polo (Anexo III).

4.6 Os documentos listados no item 4.5 que forem cópias devem ser apresentados com os originais para ato de conferência.

4.7 As informações descritas no Currículo, Item 4.5 “d”, devem ser acompanhadas de cópia dos devidos documentos comprobatórios, para efeitos de pontuação na Etapa I do Processo Seletivo Simplificado.

4.8 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão de processo seletivo o direito de desclassificar aquele que não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

preencher a ficha de inscrição, de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9 As inscrições serão analisadas, exclusivamente, pela Comissão de processo seletivo.

4.10 A Comissão de processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, ou pela não apresentação de quaisquer documentos.

4.11 O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, documentos com informações imprecisas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.

4.12 Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.

4.13 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a ficha de inscrição devidamente preenchida e legível acompanhada dos documentos obrigatórios previstos no Item 4.5.

4.14 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste edital, esta será desclassificada.

4.15 Todo candidato que tiver sua inscrição homologada, estará classificado para as Etapas do Processo Seletivo.

4.16 O prazo para interposição de recurso sobre a homologação da Inscrição ocorrerá de forma exclusiva, eletrônica via e-mail ([comissaodeprocessosseletivos@gmail.com](mailto:comissaodeprocessosseletivos@gmail.com)), a partir da 0h00min até 23h59min do dia 11/11/2020, conforme Anexo V.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de processo seletivo, expressamente designada para este fim, em duas etapas:

- a) Etapa I (de caráter eliminatório e classificatório) – Análise da pontuação do Currículo (pontuação máxima de 10 pontos).
- b) Etapa II (de caráter classificatório) – Entrevista (pontuação máxima de 5 pontos).

5.2 A Análise Curricular dos últimos 3 (três) anos dar-se-á mediante a análise crítica do Currículo e exame dos documentos comprobatórios, pela Comissão de processo seletivo, cuja pontuação seguirá o Anexo IV deste Edital, computando-se pontuação de 0 (zero) a 10 (trinta).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

5.3 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.4 Serão convocados os 5 (cinco) primeiros classificados na Etapa I, para realização das entrevistas, convocação está que ocorrerá por ordem alfabética.

5.5 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver a maior idade, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5.6 A relação dos candidatos selecionados na Etapa I, assim como sua convocação para a Etapa II, com a indicação do local, data e horário será divulgada no sítio oficial do Município de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/>).

5.6 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa I ocorrerá de forma, exclusivamente, eletrônica via e-mail ([comissaodeprocessosseletivos@gmail.com](mailto:comissaodeprocessosseletivos@gmail.com)), a partir da 0h00min do dia 14/11/2020 até 23h59min do dia 16/11/2020, conforme Anexo V.

5.7 Etapa II (de caráter classificatório) – As entrevistas serão realizada em local, data e horário a ser publicado no sítio oficial junto a Classificação dos candidatos.

5.8 O não comparecimento do candidato na entrevista implicará eliminação automática do mesmo.

5.9 Não será permitido durante a entrevista o uso de aparelho celular ou outros equipamentos que permitam a transmissão ou recepção de qualquer tipo de dados, anotações pessoais e nem o acompanhamento da entrevista por terceiros.

5.10 É obrigatório o cumprimento das normas de Saúde Publicas vigentes, tais como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento.

5.11 Cada entrevista terá uma duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

5.12 Todas as entrevistas serão gravadas com dispositivo eletrônico, que ficará de posse da Comissão de processo seletivo para Realização do Processo de Seleção e anexado posteriormente ao Processo Seletivo em mídia (ex.: DVD).

5.13 A classificação será o somatório da pontuação da entrevista com a análise curricular, podendo totalizar 15 pontos.

5.14 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

- a) Maior tempo de experiência em Gestão Educacional na modalidade de Educação à Distância;
- b) Maior tempo no magistério do ensino básico;
- c) Maior idade.

5.15 A relação dos candidatos selecionados na Etapa II será divulgada em ordem decrescente das pontuações finais obtidas, no sitio oficial do Município de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/>).

5.16 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa II ocorrerá de forma exclusiva, eletrônica via e-mail ([comissaodeprocessosseletivos@gmail.com](mailto:comissaodeprocessosseletivos@gmail.com)), a partir da 0h00min do dia 19/11/2020 até 23h59min do dia 21/11/2020, conforme Anexo V.

## **6. DO RECURSO:**

6.1 Os recursos deverão ser enviados, obrigatoriamente para o e-mail ([comissaodeprocessosseletivos@gmail.com](mailto:comissaodeprocessosseletivos@gmail.com)), dirigido à Comissão de processo seletivo, devidamente fundamentado e nos prazos mencionados anteriormente, conforme Anexo V.

6.2 Só serão aceitos recursos cujo recebimento tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem.

6.3 Não serão aceitos recursos:

- a) Fora do prazo estabelecido
- b) Sem identificação (nome) do requerente;
- c) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
- d) Encaminhado por outra forma diferente do indicado por este Edital.

6.4 O recurso será analisado pela Comissão de processo seletivo.

6.5 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de processo seletivo modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado no sitio oficial do Município de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/>).

6.6 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de processo seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

7.1 Os resultados do presente Processo Seletivo será divulgado no mural de informações na Secretária Municipal de Educação, no Diário Oficial e no sítio oficial do Município de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/>).

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, respeitando os critérios de desempate.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4 As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas junto à Comissão de processo seletivo, designada por Portaria especialmente para coordenador este processo.

7.5 Os candidatos desde já ficam cientes (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento da bolsa de Coordenador de Polo será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.6 Os candidatos não classificados na Etapa II, dentro do número de vaga, comporão um cadastro de reserva técnica, podendo ser convocados em chamadas complementares.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO**

8.1 As atividades desempenhadas pelo Coordenador de Polo deverão ser cumpridas em um período de 40 (quarenta) horas semanais.

8.2 O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância em Alexânia/GO, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- c) Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- j) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- l) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- m) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- o) Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- s) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- t) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- v) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- w) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

- x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de processo seletivo designada através da Portaria nº 377/GABIN/2020.

9.2 Para fins de regularização funcional, o candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, deverá atender aos requisitos previstos nas Portarias CAPES n<sup>os</sup> 183/2016 e 232/2019.

9.3 O candidato selecionado para atuar como Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB fará jus ao recebimento de bolsa conforme previsto nas Portaria CAPES n<sup>os</sup> 183 de 21 de outubro de 2016, 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria N<sup>o</sup> 232, de 9 de outubro de 2019.

9.4 Será concedida bolsa, conforme Portaria da CAPES N<sup>o</sup> 232/2019, ao coordenador que:

- a) Atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES N<sup>o</sup> 232/2019.
- b) O Polo de Apoio Presencial UAB de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB.
- c) Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

9.5 A Comissão de processo seletivo se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

9.6 A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9.7 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

9.8 Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no sitio oficial do Município de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/>).

9.9 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de sindicância administrativa e/ou inquérito policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

9.10 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Formulário de inscrição.

Anexo II - Currículo Padrão para Atuação em Polo UAB.

Anexo III – Modelo de Declaração de compatibilidade de carga horária.

Anexo IV – Análise curricular.

Anexo V – Formulário de recurso.

Alexânia/GO, 06 de outubro de 2020

---

Karyne Dayane F. Oliveira

Professora

Matrícula nº 297301

Cleide da Silva Rosa

Professora

Matrícula nº 260501

Vanusa Moreira Farias Rabelo

Professora

Matrícula nº 35801



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**ANEXO I**

**Formulário de inscrição**

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB Alexânia/GO

**Dados de Identificação:**

Nome : \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino, Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Pai : \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Dados de endereço/Contato:**

Rua.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Outro telefone para contato: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de direito, perante a Secretaria Municipal de Educação, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, com dedicação integral ao Polo de apoio presencial da cidade de Alexânia/GO.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação deste processo seletivo.

Alexânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**ANEXO II**

**Currículo Padrão para Atuação em Polo UAB**

Município do Polo UAB:	UF:
Nome completo:	
Função: COORDENADOR DE POLO <input type="checkbox"/> ASSISTENTE A DOCÊNCIA <input type="checkbox"/>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:
Logradouro:	
Complemento:	Número:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )
E-mail:	E-mail alternativo:

**Ocupação Atual**

Instituição:		
Cargo/Função:		
Vínculo a partir de:		
Principais atividades:		
Professor concursado da rede pública?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Experiência no magistério: _____ anos	

**Formação Acadêmica**

**Graduação**

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

**Pós-Graduação**

Especialização

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

**Mestrado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Instituição:
Curso:
Término em:

Doutorado

Instituição:
Curso:
Término em:

**Experiência Profissional**

Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

**Conhecimentos em Informática**

Processamento de texto	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Planilhas eletrônicas	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Navegação na internet	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Ambiente Moodle	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Outros:			

**Observações e Comentários**


Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade das informações prestadas.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração de compatibilidade de carga horária**

Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador de Polo, a fim de atuar no Polo Alexânia/GO, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), declaro estar de acordo com o cumprimento da carga horária de 40 horas no Polo pelo servidor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

caso venha a lograr êxito no certame.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_

Assinatura da Chefia Imediata





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

**ANEXO IV**

**Análise curricular**

Inscrição nº _____/2020				
Edital nº 003/2020 Alexânia				
Nome do candidato:				
RG:		CPF:		
Curso de Graduação:				
Instituição de Ensino Superior:				
<b>CURRICULO ACADÊMICO</b>				
Item	Tipo	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Homologada
1	<b>Titulação Acadêmica</b>			
1.1	Doutor na área de Educação (máximo 1 título).	2	2	
1.2	Mestre na área de Educação (máximo 1 título).	2	2	
1.3	Especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação (máximo 1 título).	1	1	
1.4	Graduação na área de Educação (máximo 1 título).	1	1	
1.5	Cursos de formação para atuar na Educação na modalidade à distância (a partir de 40 horas).	1	1	
	Pontuação obtida	-	7	
2	<b>Experiência Profissional</b>			
2.1	Experiência profissional em docência na Educação básica da rede pública de ensino (a partir de 1 ano).	0,5	05	
2.2	Experiência profissional em docência na Educação básica em outras redes de ensino (a partir de 1 ano).	0,5	05	
2.3	Experiência profissional em gestão de Polo UAB (a partir de 1 ano).	0,5	05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

2.4	Experiência profissional na docência em cursos na modalidade à distância (a partir de 1 ano).	0,5	05	
2.5	Experiência profissional na docência em tutoria de cursos na modalidade à distância na modalidade à distância (a partir de 1 ano).	1,0	10	
	Pontuação obtida	-	3	
<b>Total</b>				
<b>Pontuação Total Obtida</b>		-	10	

Estes itens deverão ser comprovados com a documentação entregue no momento da inscrição, mediante entrega de cópias dos certificados e/ou declarações, conferidas juntamente com o original.

Alexânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Karyne Dayane F. Oliveira  
Professora  
Matrícula nº 297301  
Portaria nº 377/GABIN/2020

\_\_\_\_\_  
Cleide da Silva Rosa  
Professora  
Matrícula nº 260501  
Portaria nº 377/GABIN/2020

\_\_\_\_\_  
Vanusa Moreira Farias Rabelo  
Professora  
Matrícula nº 35801  
Portaria nº 377/GABIN/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**ANEXO V**

**Formulário de recurso**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto esta Comissão de processo seletivo simplificado nº 003/2020.

Objeto da Contestação:

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

---

---

Alexânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente